

Lei nº 1.091, de 29 de Novembro de 2013

"Reajusta as tarifas do serviço remunerado de transporte de passageiros a taxímetro"

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

Processo: 723/2013

Projeto: 058/2013

Promulgação: 29/11/2013

Publicação: BOM 589, de 30/11/2013

Decreto:

Alterações:

Observações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 37ª Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2013, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta lei ficam reajustadas as tarifas do serviço remunerado de transporte de passageiros a taxímetro nos seguintes valores:

- I - para bandeirada, R\$ 5,00 (cinco reais);
- II - para o quilometro rodado na bandeira 01 (um), R\$ 3,00 (três reais);
- III - para o quilometro rodado na bandeira 02 (dois), R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);
- IV - por hora parada (espera), R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais 251/97, 443/2001, 751/2006 e 823/2008.

Bertioga, 29 de novembro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município